



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 647/25, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre revogação da lei N.04/1983, onde revoga em sua Totalidade a isenção de Tributos a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE PAULO - SABESP”

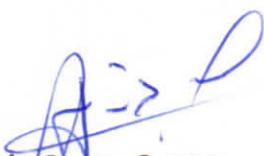
ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal de Ribeira** – Estado de São Paulo, em 10ª Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2025, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO. 1º - Fica revogado na integra a lei Municipal nº04/83 de 07 de março de 1983, onde ficava concedida **isenção de tributos e os débitos** junto a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**.

ARTIGO. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Ribeira, 27 de junho de 2025.


Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no site e em Livro próprio desta Prefeitura.
Ribeira, 27 de junho de 2025.